



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

LEI Nº 974

DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica.”

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “*Estrada Municipal Estevam de Lima*” o trecho de Estrada seguindo as seguintes coordenadas UTM – Lado Direito da Estrada Municipal PDB 166, INÍCIO: 348910.00 m E / 7479332.00 m S - 23K FINAL: 349062.00 m E / 7479245 m S - 23K, conforme informações anexas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 14 de outubro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal